
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 218/2026

APROVA O GUIA TÉCNICO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 238/2025, que instituiu o Programa de Integridade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 146/2026, que regulamenta medidas relacionadas à prevenção de conflitos de interesses, recebimento de brindes e presentes, gestão de riscos e mecanismos de prevenção à fraude e à corrupção;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos e orientar os órgãos e entidades municipais quanto à implementação do Programa de Integridade;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da governança pública, da gestão de riscos, do controle interno, da transparência e da ética administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Guia Técnico de Implementação do Programa de Integridade no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São João da Baliza – RR, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O Guia Técnico constitui instrumento oficial de orientação destinado aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, devendo ser observado na implementação, desenvolvimento, monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento do Programa de Integridade.

Art. 3º Compete à Controladoria Geral do Município:

- I** – promover a divulgação do Guia Técnico;
- II** – prestar orientação técnica aos órgãos e entidades municipais;
- III** – acompanhar e monitorar a implementação das medidas previstas no Programa de Integridade;
- IV** – propor revisões e atualizações do Guia sempre que necessário, em razão de alterações legislativas, normativas ou de aperfeiçoamento das boas práticas de governança.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão adotar as medidas necessárias à implementação das orientações constantes do Guia Técnico, observadas suas competências legais, disponibilidade administrativa e

cronograma estabelecido pela Controladoria Geral do Município.

Art. 5º O Guia Técnico poderá ser atualizado por ato do Controlador Geral do Município, desde que as alterações possuam natureza exclusivamente técnica, metodológica ou procedimental, permanecendo inalteradas as diretrizes estabelecidas neste Decreto e no Programa de Integridade Municipal.

Art. 6º A Controladoria Geral do Município poderá expedir orientações complementares, manuais, notas técnicas, modelos padronizados, checklists e demais instrumentos destinados à execução deste Decreto.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Baliza- RR, 29 de junho de 2026.

**Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;**

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:CC30394F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 10/07/2026. Edição 2689
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>